

RESOLUÇÃO CIB Nº 020/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192 para o município de Coari /AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 379ª (trecentésima septuagésima nona), 307ª (trecentésima sétima) Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1010, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em seu Capítulo I – Das Redes de Atenção à Saúde, institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) por meio do Anexo III;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando que, em razão de suas características geográficas e da ampla dispersão territorial, diversas localidades do município enfrentam dificuldades de acesso oportuno aos serviços de urgência e emergência, especialmente em situações críticas. Soma-se a esse cenário a crescente demanda por atendimentos pré-hospitalares, o que torna imperativa a incorporação de uma Unidade de Suporte Básico (USB), visando ampliar a eficiência, a resolutividade e a cobertura do atendimento à população;

Considerando que o SAMU 192 constitui componente essencial da Rede de Atenção às Urgências, com a finalidade de chegar precocemente à vítima após a ocorrência de agravos à saúde de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possam resultar em sofrimento, sequelas ou óbito;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da assistência pré-hospitalar no município, destaca-se a importância da habilitação formal do serviço. Compete ao ente municipal observar as disposições da Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, a qual, em seu art. 923, Seção VII, institui incentivo financeiro de custeio destinado à manutenção das unidades móveis do SAMU 192 efetivamente implantadas, garantindo a sustentabilidade e o adequado funcionamento do serviço;

Considerando o **Processo nº 01.01.017101.004597/2026-26 (SIGED)**, que solicita a aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192 para o município de Coari /AM;

Considerando o parecer técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde-SEAPS/SEAESP, a qual se manifestou-se FAVORÁVEL à proposta atestando que a proposta cumpre aos requisitos normativos e técnicos, conformes Portarias Ministeriais;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento – DEPLAN/SES/AM, tendo em vista visando ampliar a cobertura territorial,





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

garantir rapidez e qualidade no atendimento de urgência e emergência, qualificando os atendimentos pré-hospitalares.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU 192 para o município de Coari /AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de março de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2026.03.31 12:10:03 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153

Assinado digitalmente
por NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2026.04.01
12:37:05-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2026, datada de 30 de março de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153

Assinado digitalmente
por NAYARA DE
OLIVEIRA MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2026.04.01
12:37:24-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Secretária de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus. AM CEP: 69060-000

**Secretaria de Estado
da SAÚDE**

